

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2021 - UASG 156679 - UFCAT

Nº Processo: 23070.055670/2021-78. Dispensa Nº 3266/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: A prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFCAT/interviente/unidade/coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto de ensino: especialização em educação do campo.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 09/11/2021 a 03/07/2023. Valor Total: R\$ 72.000,00. Data de Assinatura: 09/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/11/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2021 - UASG 156679 - UFCAT

Nº Processo: 23070.031122/2021-52. Pregão Nº 3124/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. Contratado: 00.588.541/0002-63 - IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigia, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total: R\$ 765.737,76. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/11/2021).

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3276/2021 - UASG 156679

Nº Processo: 23070050412202103 . Objeto: Contratação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de sistema de gerenciamento de acervos bibliográficos. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2021. HEBER MARTINS DE PAULA. Pró-reitor Pro Tempore. Ratificação em 11/11/2021. ROSELMA LUCHESE. Reitora Pro-tempore. Valor Global: R\$ 59.405,00. CNPJ CONTRATADA : 69.112.514/0001-35 PRIMASOFT INFORMATICA LTDA..

(SIDE - 12/11/2021) 156679-26452-2021NE111111

## AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 1/2021

A Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Catalão, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, conforme o disposto na Portaria nº 001/2019/UFCAT, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003; resolve RETIFICAR o Edital de Condições Específicas nº 15/2021, publicado no D.O.U. de 10/11/2021, SEÇÃO 3, PÁGINA 79, conforme segue:

a) FORMAÇÃO EXIGIDA: Onde se lê: "Graduação em Letras ou Pedagogia, com certificado PROLIBRAS ou CAS", leia-se: "Graduação em licenciatura com certificado de Proficiência em Libras reconhecido pelo MEC".

Em, 12 de novembro de 2021  
ROSELMA LUCHESE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOURT DA SILVA, e a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ 32.708.161/0001-20, representada por EDUARDO HENRIQUE FARIAS CPF- 032.502.999-79, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e demais insumos necessários à retomada segura das atividades acadêmicas e administrativas presenciais de diversos setores da Universidade Federal do Ceará no cenário da pandemia do coronavírus, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 106/2021. VALOR GLOBAL R\$ 48.786,13 processo nº 23067.011257/2021-51. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -12/11/2021.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOURT DA SILVA, e a MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.757.380/0001-50, representada por RAFAEL VIANA CPF-008.813.380-01, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e demais insumos necessários à retomada segura das atividades acadêmicas e administrativas presenciais de diversos setores da Universidade Federal do Ceará no cenário da pandemia do coronavírus, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 107/2021. VALOR GLOBAL R\$ 51.300,00 processo nº 23067.011257/2021-51. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -12/11/2021.

Fortaleza, 12 de novembro de 2021.  
ALMIR BITENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 - UASG 153045

Nº Processo: 011683/2021-94 . Objeto: Obter o apoio da CONTRATADA para a realização da gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros necessários à formação e execução do Projeto de Ensino sob o título: Curso de Especialização em saúde mental: foco em prevenção primária, secundária e terciária. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento Declaração de Dispensa em 10/11/2021. FABIO GOMES DE MATOS E SOUZA. Coordenador do Projeto. Ratificação em 12/11/2021. ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER. Pró-reitora No Exercício da Reitoria. Valor Global: R\$ 456.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDE - 12/11/2021) 153045-15224-2021NE000001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2021 - UASG 153045

Nº Processo: 42642/2021-40 . Objeto: Aquisição de GERADOR NITROGÊNIO, MODELO: AB-3G, NÚMERO DE SÉRIE: A13-02-276, para a espectrometria de massa QTRAD 5500 do NUBIMED no âmbito da Universidade Federal do Ceará: Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2021. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 09/11/2021. ALMIR BITENCOURT DA SILVA. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 74.607,14. CNPJ CONTRATADA : 15.220.723/0001-73 PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA..

(SIDE - 12/11/2021) 153045-15224-2021NE800003

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 127, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021  
SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, nos dias e horários abaixo discriminados, as inscrições para Seleção de Professor Visitante para as coordenações, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

- CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
- CENTRO DE HUMANIDADES

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS	CATEGORIA	PRAZO TOTAL DO CONTRATO
1.1.1. Programa de Pós-Graduação em Sociologia	Sociologia Econômica, Sociologia da Cultura/Conhecimento	01	Sênior	08 meses
	Sociologia Econômica, Sociologia da Cultura/Conhecimento	01	Sênior	08 meses
	Sociologia Econômica, Sociologia da Cultura/Conhecimento	01	Sênior	08 meses

## 1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS	CATEGORIA	PRAZO TOTAL DO CONTRATO
1.2.1 Programa de Pós-Graduação em Economia	Macroeconomia	01	Júnior	24 meses

2. Poderá inscrever-se, de acordo com o disposto no artigo 14 da Resolução nº 18/2009/CEPE e tendo em vista a categoria constante do quadro do item 1 do presente Edital, o candidato que for portador da seguinte qualificação:

a) CATEGORIA JÚNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

b) CATEGORIA SÊNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1A e 1B, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

3. A inscrição será realizada no período das 8 (oito) horas do dia 22 de novembro 2021 às 17 (dezesete) horas do dia 26 de novembro de 2021, exclusivamente, mediante a utilização do E-MAIL da coordenação da pós-graduação interessada, abaixo informado:

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociologia/CH - E-mail: posgrads@ufc.br

Endereço: Av. da Universidade, 2995 - 1º Andar, Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza - CE - Brasil  
Endereço eletrônico: <https://posgradsoc.ufc.br/> - Telefone: (85) 3366 - 7421 / 7422

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia/FEAAC - E-mail: sec\_caen@caen.ufc.br

Endereço: Av. da Universidade, 2762 - (Prédio CAEN/História) - 2º Andar, Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza - CE - Brasil  
Endereço eletrônico: [www.caen.ufc.br](http://www.caen.ufc.br) - Telefone: (85) 3366 - 7751

4. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o E-MAIL da Coordenação interessada, informado no item 2 do presente Edital, Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.propeg.ufc.br](http://www.propeg.ufc.br), dirigido ao coordenador do programa de pós-graduação, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 9º da Resolução nº 18/2009-CEPE e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- cópia do documento de identificação com fotografia;
- currículo vitae, observado o perfil Lattes/CNPq, acompanhado das respectivas comprovações;
- plano de trabalho, na área do setor de estudo objeto da seleção;
- projeto de pesquisa, na área do setor de estudo objeto da seleção;
- comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) para a categoria Sênior, de R\$ R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para a categoria Júnior, através da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
- laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 5.1.

4.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "f" do item 4, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 18/CEPE de 08/06/2009 e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.propeg.ufc.br](http://www.propeg.ufc.br).

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico [www.propeg.ufc.br](http://www.propeg.ufc.br), que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o



nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.7. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de classificação.

5.8. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, deficiente.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 18/2009/CEPE:

a) prova de títulos de caráter eliminatório;

b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

7. As informações sobre deferimento de inscrição e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato mediante o E-MAIL da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação interessada.

8. O candidato aprovado será contratado por tempo determinado, conforme o disposto no quadro do item 1 do presente Edital, no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

9. Excepcionalmente, a critério exclusivo da Administração, poderá ocorrer prorrogação do prazo do contrato, desde que, incluídas as prorrogações, o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, no caso de visitante brasileiro, ou a 04 (quatro) anos, no caso de visitante estrangeiro.

10. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

11. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

12. A remuneração do candidato será de R\$ 20.530,01 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e um centavo) para a categoria Sênior, de R\$ 16.591,91 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos) para a categoria Júnior, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 13.325/2016.

13. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23068.16292/16--99.

Dispensa. Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorganizadas, aumentando o valor do contrato. Vigência: 27/01/2017 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.466.987,04. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2021).

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2021

Empresas vencedoras do certame: 04.174.026/0001-07 - LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI: item 06. 09.614.581/0001-26 - VOLTCOM DO BRASIL LTDA: itens: 01 e 11. 10.376.569/0001-00 - N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO: itens 02 e 13. 12.134.879/0001-43 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA: item 07. 24.147.939/0001-41 - JN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ES LTDA: 04 e 09. 31.170.338/0001-15 - DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIP: itens 08 e 12. 39.935.802/0001-29 - DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI: item 03. Itens cancelados: 05 e 10.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIDE - 12/11/2021) 153046-15225-2021NE800001

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 179, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 145/2021-PROGEP, publicado no DOU de 24 de setembro de 2021.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

Departamento: Farmácia e Nutrição

Área/Subárea ou Disciplinas: Farmácia / Bromatologia

Documento avulso nº 23068.068851/2021-11

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Gabriel Silva Marques Borges	192,00
2º	Priscila Alves Balista	161,26
3º	Karolinni Bianchi Brito	149,06
4º	Elisabeth Maria López de Prado	144,73
5º	Eliza Rocha Gomes	122,79

JOSIANA BINDA

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EDITAL Nº 122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos subitens 11.1 e 11.2 do Edital nº 337/2019, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2019, bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018,

Torna pública a Convocação dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, para o procedimento de heteroidentificação, de que trata o item 11 do Edital nº 337/2019.

1. Do local de realização do procedimento de heteroidentificação:

1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado na Sala dos Conselhos da Universidade Federal Fluminense, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9, Prédio da Reitoria, 3º andar - Icaraí - Niterói - RJ.

2. Da realização do procedimento de heteroidentificação:

2.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao local disposto no subitem 1.1, conforme agendamento de que trata o Anexo, munido do original do documento oficial de identidade, sem o qual não poderá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.1.1. O candidato deverá apresentar-se com trinta minutos de antecedência do horário agendado no Anexo para a realização do seu procedimento de heteroidentificação.

2.2. O procedimento de heteroidentificação será presencial e individual.

2.3. O Candidato que não atender à convocação de que trata o presente Edital ou que comparecer após o horário determinado para a realização do seu procedimento de heteroidentificação será excluído do Concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, não constando, desta maneira, do Edital de Homologação do Concurso Público.

2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em acordo com o disposto no item 11 do Edital nº 337/2019.

3. Das disposições finais:

3.1. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

3.2. Toda menção a horário neste Edital e em seu Anexo terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

3.3. Visando à minimização de riscos referentes à COVID19, é obrigatória a utilização de máscaras faciais de tecido ou cirúrgicas (três camadas) durante todo o tempo de permanência na Reitoria da UFF, excetuando-se quando solicitada sua retirada no momento de realização do procedimento de heteroidentificação em sala arejada, com ventilação natural, respeitado o distanciamento mínimo de 1m entre o Candidato e a Comissão, que estará portando máscaras. É recomendado, ainda, levar garrafa com água, pois os bebedouros estarão interditados preventivamente, levar caneta esferográfica para assinatura da lista de presença, evitando o intercâmbio de materiais com outras pessoas, e portar frasco com álcool 70%.

3.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados.

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica em conjunto com a Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativa e com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

ANEXO I

### AGENDAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO Nível de Classificação D - Cargo: Assistente em Administração - (Niterói)

Classificação Final	Nome do Candidato	Inscrição	Data do Agendamento	Horário
23	TAMYRIS PIRES CONCEICAO	2018051823	17/11/2021	9:00
24	BRUNO VICENTE DA COSTA	2018160416	17/11/2021	9:20
25	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	2018180727	17/11/2021	9:40
26	FRANCISCO ALAN MARTINS DE SOUSA	2018086567	17/11/2021	10:00

Nível de Classificação D - Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação - (Niterói)

Classificação Final	Nome do Candidato	Inscrição	Data do Agendamento	Horário
6	EDUARDO CORDEIRO BASTOS	2098054435	17/11/2021	10:20
7	NATAN MOTA DE JESUS	2098041177	17/11/2021	10:40

Nível de Classificação D - Cargo: Técnico em Enfermagem - (Niterói)

Classificação Final	Nome do Candidato	Inscrição	Data do Agendamento	Horário
6	DANIELLE SOUZA GOMES	2148065135	17/11/2021	11:00

### EDITAL Nº 123/2021

#### RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior nas classes A, Professor Adjunto A e Assistente A nos termos da Lei 12.772, de 28/12/2012, e do Edital de Abertura nº 54/2020, cujo resultado foi homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em reuniões realizadas nos dias 13/10/2021, 27/10/2021 e 10/11/2021, conforme regras contidas na Resolução CEP nº 46/91.

1-A relação de Candidatos aprovados no Concurso, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, está discriminada por área de conhecimento.

2-Os Candidatos aprovados nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência ou a Negros, estão sendo homologados conforme disposto nos itens 6.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Concurso.

3- O critério de desempate obedeceu ao disposto no item 9.8 do Edital de Abertura do Concurso.

